



# Câmara Municipal de Mantena

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Lei nº 1.459**, de 02 de agosto de 2010.

**“Modifica denominação de logradouro público e dá outras providências”.**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENA aprovou, o Prefeito Municipal de Mantena, nos termos do § 3º do art. 66 da Constituição, sancionou, e eu, ADRIANO MASSARIOL PACHECO, Presidente da Câmara Municipal de Mantena, nos termos do § 7º do mesmo artigo, c/c o § 8º do Art. 70 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e o inciso V do Art. 21, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:


**Art. 1º.** O Logradouro Público denominado Rua Peroba, Bairro Alvorada, na sede deste Município de Mantena-MG, passa a denominar-se: **“Rua João Corrêa”**.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a colocar placa indicativa com a nova denominação, em cumprimento à Lei Municipal nº 793/95.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Vereador Anselmo Cantuária, em Mantena, aos 02 dias do mês de agosto de 2010.

  
ADRIANO MASSARIOL PACHECO  
Presidente

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos de amplo acesso público nesta Câmara Municipal em 02/08/2010.

  
Goering Azéredo Gonçalves  
Secretário Geral